

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

1. PREÂMBULO:

1.1 O município de Novo Barreiro – RS por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, sediada à Av. São João Batista nº 415, centro, CEP 98338-000, em Novo Barreiro - RS, inscrita no CNPJ 92.410.521/0001-35, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Edinaldo Rupolo Rossetto**, abre processo Licitatório par a **Aquisição de Combustível: sendo 1.400 litros de óleo diesel comum BS500, e 1.400 litros de diesel S10 para a serem utilizados nos veículos e equipamentos das diversas secretarias Municipais** por **Dispensa de Licitação**, realizado nos moldes do art. Art. 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

2. DO OBJETO:

2.1 Aquisição de Combustível, sendo: 1.400 litros de diesel comum BS500 e 1.400 litros de diesel S10, para serem utilizados nos veículos e equipamentos das diversas secretarias Municipais.

3. DO PREÇO:

3.1 A proposta de preço de maior vantagem para o município é da Empresa Comercial Grossi de Combustível Ltda, com o valor de R\$ 2,76 por litro do diesel BS500, e com o valor de R\$ 2,86 por litro do diesel S10.

3.3 O preço será fixo e irrevogável durante o período de contratação.

3.4 O prazo de contratação será a partir da assinatura do contrato até a entrega total dos produtos

4. DO PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será realizado em até trinta dias após o recebimento dos combustíveis.

5. DA DOTAÇÃO

5.1 As despesas correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias abaixo:

0802 26 782 0101 2050 339030 0001 – Recurso Livre

0401 20 608 0072 2008 339030 0001 – Recurso Livre

0501 10 301 0109 2035 339030 0040 – ASPS

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas(CNPJ);

6.2 Certidão Negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativo aos tributos e contribuições;

6.3. Certidão do FGTS.

6.4 Certidões de Débitos Trabalhistas

7. DAS PENALIDADES:

7.1 Será aplicada multa quando a contratada incorrer, dentre outras, em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato:

a) Recusa injustificada, em aceitar, retirar ou assinar o instrumento contratual.

b) Recusa em honrar a proposta apresentada, dentro do prazo estipulado.

7.2 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Município no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS;

Caberá a Contratada:

8.1 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Dispensa de Licitação.

8.2 Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento de acordo com as necessidades da CONTRATANTE nas quantidades desejadas e de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções desta Dispensa de Licitação e seus Anexos.

Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Palmeira das Missões RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Novo Barreiro RS, 19 de janeiro de 2017.

EDINALDO RUPOLO ROSSETTO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016

CONTRATADA: Comercial Grossi de Combustíveis Ltda
CNPJ: 94.929.007/0001-36
ENDEREÇO: Rodovia RS 569 km 32
CIDADE: Barra Funda **ESTADO:** RS

OBJETO:

Aquisição de Combustível, sendo: 1.400 litros de óleo diesel comum BS500, e 1.400 litros de óleo diesel S10, para a manutenção dos veículos das diversas secretarias Municipais.

VALOR TOTAL:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Óleo Diesel S10	1.400 litros	2,86	4.004,00
02	Óleo Diesel BS500	1.400 litros	2,76	3.864,00

TOTAL: R\$ 7.868,00 (sete mil oitocentos e sessentas e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0802 26 782 0101 2050 339030 0001 – Recurso Livre
0401 20 608 0072 2008 339030 0001 – Recurso Livre
0501 10 301 0109 2035 339030 0040 – ASPS

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)

JUSTIFICATIVA:

A dispensa de Licitação por sua vez se verifica sempre que, a Licitação embora possível, em vistas da viabilidade da competição, não se justifica em razão do Interesse público. A situação aqui se enquadra na Dispensa do Art. 24, Inciso II da Lei 8666/1993. Sendo que no Art. 23 da Lei 8.666/93 que trata das modalidades nos diz:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

[...]

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)

Ao presente caso, tal modalidade de Dispensa se justifica pela inexistência de estoques de combustíveis para os trabalhos essenciais do Município, principalmente no deslocamento de veículos da saúde, secretaria de obras, etc.

DO JULGAMENTO:

O critério de julgamento será menor preço por item.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

Prova de regularidade para com a Receita Federal e Seguridade Social – INSS

Prova de regularidade com a Receita Estadual

Prova de Regularidade Receita Municipal.

Prova de Regularidade do FGTS.

Prova de Regularidade Trabalhista

DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até trinta dias após a efetiva entrega do produto.

Novo Barreiro, dia 20 de janeiro de 2017.

EDINALDO RUPOLO ROSSETTO
Prefeito Municipal

Comissão Permanente de Licitação

MARCELO MACHADO DIAS

JUCIMARA L. S. HENDGES